

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ n° 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2019

Data, Hora e Local: Aos 6 de maio de 2019, por meio eletrônico, sendo tida como realizada às 17h00, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Companhia" ou B3") localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, Centro.

1. Presenças: Srs. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Ana Carla Abrão Costa, Cassiano Ricardo Scarpelli, Claudia Farkouh Prado, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo e José Roberto Machado Filho – Conselheiros.

2. Mesa: Sr. Antonio Carlos Quintella - Presidente; e Sra. Iael Lukower - Secretária.

3. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) aprovação do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), organizado pelos coordenadores, no âmbito da 2ª (segunda) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"), da Companhia, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e a oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição das Debêntures, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, conforme Procedimento de *Bookbuilding*, incluindo à assinatura do aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão de B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão" ("Escritura de Emissão").

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Aprovar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, realizado no dia 6 de maio de 2019, no qual foi definido a taxa final de remuneração das Debêntures, conforme abaixo:

4.1.1. Remuneração: A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) *atualização monetária:* o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; e (b) *juros remuneratórios:* sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes a 102,80% (cento e dois inteiros e oitenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI") ("Remuneração").

4.2. Autorizar a Diretoria da Companhia, e/ou seus procuradores, para, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão para prever a taxa final da remuneração das Debêntures.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 6 de maio de 2019. Aa. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Ana Carla Abrão Costa, Cassiano Ricardo Scarpelli, Claudia Farkouh Prado, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo e José Roberto Machado Filho.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Antonio Carlos Quintella
Presidente

Iael Lukower
Secretária